



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Portaria Nº 088 de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal **JOSILENE RÊGO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928.020 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 699.282.744-87, admitida em **01 de junho de 1988**, no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo art. 6º da Lei nº 420/2005, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003, reproduzidos no art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo 262/2017 do FPS.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de junho de 2018

José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito Municipal